



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Ofício nº 37/2023-SMGG
2023.

Farroupilha, 03 de março de

Exmo. Sr.

Maurício Bellaver

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha - RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 11/2023**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 11/2023, que altera a Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007, para fins de:

I - alterar a redação do § 4º, do art. 47-A, passando a ser:

"§ 4º As horas de sobreaviso serão calculadas no valor de 2/5 (dois quintos) da hora normal do vencimento básico do servidor."

II - alterar a redação do § 2º, do art. 47-B, passando a ser:

"§ 2º As horas de prontidão serão calculadas no valor de 4/5 (quatro quintos) da hora normal do vencimento básico do servidor." (NR)



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: A3IVTLRTZOTVW4B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Atenciosamente,

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

RAFAEL GUSTAVO PORTOLAN COLLODA
Secretário Municipal de Gestão e Governo



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: A3IVTLRTZOTVW4B